

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Monte Belo do Sul:

Versa o presente processo para prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo, ano 2021. Conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Un | Qtd     | Vlr Uni  | Total     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|-----------|
| 1    | 3994 - ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO INCLUSO: DESPESA DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TODAS AS DESPESAS TRABALHISTAS. 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO. CONSULTORIA ESPORTIVA - TABELA, SÚMULA, REGULAMENTO, INFORMATIVO (CARTÕES E PUNIÇÕES) E JDD. | UN | 20,0000 | 750,0000 | 15.000,00 |
| 2    | 3994 - ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO INCLUSO: DESPESA DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TODAS AS DESPESAS TRABALHISTAS. 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO. CONSULTORIA ESPORTIVA - TABELA, SÚMULA, REGULAMENTO, INFORMATIVO (CARTÕES E PUNIÇÕES) E JDD. | UN | 8,0000  | 750,0000 | 6.000,00  |

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Contudo, a sua consideração.*

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO  
27.812.1009.2031.000 MANUT E INCENTIVO DESPORTO AMADOR 1 - RECURSO LIVRE  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **785**

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO  
27.812.1009.2031.000 MANUT E INCENTIVO DESPORTO AMADOR 1586 - LEI PELÉ  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7271**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**ERNANI STEILMANN**  
Técnico em Contabilidade

#### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 117/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 076/2021 para a contratação da empresa, **INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA**, inscrito no **CNPJ 36.216.436/0001-60** para prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo, ano 2021. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

#### **Despacho**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 117/2021 e Dispensa de Licitação nº 076/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA**, inscrito no **CNPJ 36.216.436/0001-60** a qual versa o presente processo para prestação de serviços de arbitragem para

campeonato de futebol de campo, ano 2021 no Município de Monte Belo do Sul. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO  
27.812.1009.2031.000 MANUT E INCENTIVO DESPORTO AMADOR 1 - RECURSO LIVRE  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **785**

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO  
27.812.1009.2031.000 MANUT E INCENTIVO DESPORTO AMADOR 1586 - LEI PELÉ  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7271**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal